

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3091 – Ano 13 Sexta-feira, 28 de Outubro de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis Complementares.....	1
Leis.....	2
Decretos.....	3
Atos.....	10
Editais de Notificações.....	12
Extratos.....	15
Resoluções.....	16
Avisos de Licitação.....	18
Aviso de Suspensão de Licitação.....	19

Leis Complementares

Governo Municipal de Criciúma

LEI COMPLEMENTAR Nº 501, de 24 de outubro de 2022.

Altera dispositivos da Lei Complementar 287/2018 – Código Tributário Municipal - CTM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Revoga o parágrafo único do art. 340 da Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018.

Art.2º Inclui os §§ 1º, 2º e 3º no art. 340 da Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 340 [...]”

§1º A TLFE não incidirá novamente à pessoa física ou jurídica, regularmente inscrita no Município, que venha a prestar serviços em estabelecimento já licenciado.

§2º A requerimento do contribuinte, nos casos de estabelecimentos em construção, o pagamento da TLFE poderá ser dispensado até o efetivo início da atividade.

§3º Compete às autoridades fiscais a verificação de veracidade das informações prestadas pelo requerente, podendo, para fins de desconsideração do requerimento:

I - realizar fiscalizações in loco;

II - analisar livros e documentos fiscais e contábeis;

III - realizar outras diligências que considerem relevantes. (N.R.)”

Art.3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições contrário.

Criciúma, 24 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

PLC-EXE 51/2022 – Autoria: Clesio Salvaro

LEI COMPLEMENTAR Nº 502, de 24 de outubro de 2022.

Corrige o zoneamento do solo nas áreas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica aprovada a **Resolução nº 464/2022**, do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, a correção do zoneamento de uso do solo, em imóvel localizado na Rua Luiz Depiné na Z-APA do Morro Cechinel, matrícula nº 36.338, cadastro municipal nº 39712, passando de ZCB (Zona de Conservação da Biodiversidade) para ZOE (Zona de Ocupação Extensiva), conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 644257/2022, e registrado em Ata da reunião do CDM de 01/09/2022.

Art.2º A resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente Lei, na forma de anexo.

Art.3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 24 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

PLC-EXE 53/2022 – Aatoria: Clesio Salvaro

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.227, de 24 de outubro de 2022.

Altera o artigo 1º da Lei nº 2.934, de 17 de março de 1994, que "denomina vias públicas", na descrição referente à " Rua 541 - RUA DAS LARANJEIRAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Altera-se o artigo 1º da Lei nº 2.934, de 17 de março de 1994, que "denomina vias públicas", somente na descrição referente à " Rua 541 - RUA DAS LARANJEIRAS", conforme segue:

"Art.1º (...)

(...)

RUA DAS LARANJEIRAS E RUA DAS LARANJEIRAS - LADO B: passam a denominar-se: RUA DAS LARANJEIRAS, o trecho da atual Rua das Laranjeiras, localizado no Loteamento Jardim Monte Verde, Bairro São Simão, a qual tem seu início na Avenida dos Eucaliptos, prosseguindo no sentido leste, por aproximadamente 100 metros, até a Área Verde do referido Loteamento e; RUA DAS LARANJEIRAS - LADO B, o trecho da atual Rua das Laranjeiras, localizado no Loteamento Jardim Monte Verde, Bairro São Simão, a qual tem seu início na Avenida Bela Vista, prosseguindo no sentido oeste, por aproximadamente 100 metros, até a Área Verde do referido Loteamento."

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

PL 103/2022 – Aatoria: Zairo José Casagrande

LEI Nº 8.228, de 24 de outubro de 2022.

Denomina Rua dos Cedros - LADO B.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Altera a Lei nº2934/1994, no que diz respeito à Rua dos Cedros, passando a ter a seguinte descrição:

Passa a denominar-se RUA DOS CEDROS – LADO B, o trecho da atual Rua dos Cedros, localizado no Loteamento Jardim Monte Verde, Bairro São Simão, a qual tem seu início na Avenida Bela Vista, prosseguindo no sentido Oeste, por aproximadamente 105 (cento e cinco) metros, até a Área Verde do referido Loteamento."

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

PL 104/2022 – Autoria: Zairo José Casagrande

LEI Nº 8.229, de 24 de outubro de 2022.

Denomina Rua Ambrogio Tinelli.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se Rua Ambrogio Tinelli a atual Rua SD- 1864-133, localizada no Bairro Vila São José, a qual tem inicio na Rua Oclenes Manoel da Conceição, prosseguindo no sentido Oeste, por aproximadamente 75 metros, deste, segue no sentido Sul até a Rua Arvilina Motta Leal.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

PL 105/2022 – Autoria: Marcio Daros da Luz

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1816/22, de 17 de outubro de 2022.

Exonera, a pedido, Kened da Silva Paulino, do cargo de Gerente DAS-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando memorando nº 1536/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 20 de outubro de 2022, **KENED DA SILVA PAULINO**, matrícula nº 65.857, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-03, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, nomeado em 20/11/2019 pelo Decreto SG/nº 1472/19.

Criciúma, 17 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

(Republicado por Incorreção)



DECRETO SE/nº 1825/22, de 19 de outubro de 2022.

Concede auxílio à servidora que possui filho com deficiência e incapaz para trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 641613/2022 e em conformidade com o art.5º da Lei Complementar nº 449/2021, resolve:

CONCEDER,

auxílio equivalente a 50% do valor da menor referência de vencimento do Município à **MALU FRETTE MACALLOSSI** filho excepcional da servidora **DILVANIA CATEA FRETTE MACALLOSSI**, matrícula nº 56.992, Professora.

Criciúma, 19 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1843/22, de 20 de outubro de 2022.

Altera composição dos membros do Conselho Municipal Antidrogas – Biênio 2021-2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.768, de 19 de abril de 2005 e do Decreto SG/nº 296/10 de 6 de maio de 2010, que aprova o Regimento Interno, resolve

ALTERAR

a composição do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD composto pelo Decreto SG/nº 256/21, alterado pelo Decreto SG/nº 891/21, passa a ter a seguinte redação:

I – ÁREA GOVERNAMENTAL**b) Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Tatiana Rodrigues de Souza

Suplente: Rubia Rodrigues Acordi

Criciúma, 20 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

dam/erm

DECRETO SG/nº 1856/22, de 24 de outubro de 2022.

Determina a instauração de Sindicância.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto SG/nº 720/18 de 20 de junho de 2018, Decreto SG/nº 830/18 de 25 de julho de 2018, e

Considerando o Processo Administrativo nº 652637/2022,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar supostas irregularidades referente ao apenado F.L, prontuário nº 636076, do Programa Segunda Chance, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Patrícia Vedana Maques - matrícula 55.519;

II – Membro: Edla Maria Mazzuco Coan - matrícula 57.605;

III – Membro: Andressa Locks Valvassori Gonçalves - matrícula 64.962.

Art.3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, pela presidente da comissão.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 24 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1857/22, de 25 de outubro de 2022.

Revoga o Decreto SG/nº 1349/2019, de 9 de outubro de 2019, que criou a Comissão Especial para Análise e Acompanhamento dos Editais dos Serviços Funerários e Cemiteriais do Município de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 50, §4º, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que já fora concluído o processo licitatório para concessão dos serviços cemiteriais;

Considerando que após a criação da Comissão Especial, fora criada a Comissão Permanente de Licitação através do Decreto SG/nº 133/22, de 31 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Revogar, o Decreto SG/nº 1349/2019, de 9 de outubro de 2019, devendo a Comissão Permanente de Licitação dar andamento ao acompanhamento do Edital dos Serviços Funerários.

Criciúma, 25 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

JD.

DECRETO SG/nº 1778/22, de 6 de outubro de 2022.

Prorroga os efeitos do Decreto SE/nº 1509/22, de 5 de setembro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/21999 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando a continuidade da servidora Daniela Macarini Martinhago Ribeiro, na função de diretora na mesma unidade escolar, resolve:

PRORROGAR

até 27 de outubro de 2022, os efeitos do Decreto SE/nº 1509/22, que designou **DANIELA FIGUEIREDO DOS SANTOS HENRIQUE**, matrícula nº 55.862, Professor IV, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Pe. Carlos Wecki, do Bairro Cidade Mineira Velha, no período de 05/09/2022 a 27/09/2022, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 6 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SG/nº 1779/22, de 6 de outubro de 2022.

Prorroga os efeitos do Decreto nº 1495/22, de 1º de setembro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, e

Considerando a licença para tratamento de saúde, em prorrogação, de Tomazia Alexandra de Barros Martinhago,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar até 27/10/2022 os efeitos do Decreto SE/nº 1495/22, que designou **DANIELA MACCARINI MARTINHAGO RIBEIRO**, matrícula nº 56.202, Professor IV, para exercer a função de Diretora na EMEB Pe. Carlos Wecki, do Bairro Cidade Mineira Velha, no período de 01/09/2022 a 27/09/2022, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º A servidora mencionada acima, designada como auxiliar de direção pelo Decreto SE/nº 142/18, não perceberá a gratificação correspondente na referida função no período em que exercer a função de Diretor, restabelecendo-se o devido pagamento ao término da substituição, quando retornará às atividades de auxiliar de direção.

Criciúma, 6 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SG/nº 1847/22, de 20 de outubro de 2022.

Revoga-se o Decreto SG/nº 1422/22 e declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Santina Alamini Zanette.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #1489-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

Considerando o pedido através do Sistema Aprova, do Departamento de Parcelamento do Solo - DPS,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **SANTINA ALAMINI ZANETTE**, medindo 449,30m² e 129,57m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados), situada no Bairro Santo Antônio, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 77.930, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Lourenço Zanette, medindo 449,30m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	09,59 metros confrontando com a Rua Lourenço Zanette;
SUL	09,11 metros confrontando com Dal Toé Empreendimentos Imobiliários Ltda – área remanescente (matrícula nº 136.166, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
LESTE	48,18 metros confrontando com a Rua Lourenço Zanette;
OESTE	50,40 metros em quatro segmentos – 6,54 metros, 19,77 metros, 10,50 metros, e 13,59 metros confrontando com a Santina Alamini Zanette - área remanescente (matrícula nº 77.930, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);

II – **área desapropriada 02**, para a Rua Virginia da Luz Bernarda, medindo 129,57m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	38,99 metros em três segmentos: 11,74 metros, 14,97 metros e 12,28 metros confrontando com a Santina Alamini Zanette - área remanescente (matrícula nº 77.930, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
SUL	38,30 metros confrontando com a Rua Virginia da Luz Bernarda;
LESTE	Pontiagudo;
OESTE	4,16 metros confrontando com a Rua Virginia da Luz Bernarda;

III - **área remanescente**, medindo 19.421,13m², com as seguintes confrontações:

NORTE	126,14 metros confrontando com Maria do Carmo Zanette – Lote 02 (matrícula 77.929, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
SUL	47,44 metros e 51,40 metros confrontando com Dal Toé Empreendimentos Imobiliários Ltda – área remanescente (matrícula nº 136.166, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 38,99 metros em três segmentos: 11,74 metros, 14,97 metros e 12,28 metros confrontando com a Rua Virginia da Luz Bernarda;
LESTE	50,40 metros em quatro segmentos – 6,54 metros, 19,77 metros, 10,50 metros, e 13,59 metros confrontando com a Rua Lourenço Zanette; 131,33 metros confrontando com Dal Toé Empreendimentos Imobiliários Ltda – área remanescente (matrícula nº 136.166, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
OESTE	184,70 metros confrontando com Maria do Carmo Zanette – Lote 02 (matrícula 77.929, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC).

Art. 2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Fica revogado o Decreto SG/nº 1422/22, e demais disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm.

DECRETO SG/nº 1848/22, de 20 de outubro de 2022.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de SNP Administração de Bens e Participações Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #2056-22-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **SNP ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, medindo 203,35m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 3.356,79m² (trez mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), situada no Bairro Nossa Senhora da Salette, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 33.129, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Avenida Jorge Elias de Lucca, medindo 203,35m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	51,73 metros com SNP Administração de Bens e Participações Ltda (matrícula nº 33.129 – Área Útil);
SUL	51,40 metros com a Avenida Jorge Elias de Lucca;
LESTE	3,17 metros com Kleber Luiz da Conceição (matrícula nº 14.846);
OESTE	4,73 metros com Aléxis Elias Administração de Bens Eireli (matrícula nº 57.792).

II - área remanescente, medindo 3.153,44m², com as seguintes confrontações:

NORTE	3,48 metros com SNP Administração de Bens e Participações Ltda (matrícula nº 39.951); 26,20 metros com SNP Administração de Bens e Participações Ltda (matrícula nº 65.261); 24,00 metros com SNP Administração de Bens e Participações Ltda (matrícula nº 71.535); 1,15 metros com SNP Administração de Bens e Participações Ltda (matrícula nº 29.200);
SUL	51,73 metros com a área a desapropriar para Avenida Jorge Elias de Lucca;
LESTE	59,83 metros com Kleber Luiz da Conceição (matrícula nº 14.846);
OESTE	58,84 metros com Aléxis Elias Administração de Bens Eireli (matrícula nº 57.792).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 1849/22, de 20 de outubro de 2022.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Eraldo Construções Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #1421-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ERALDO CONSTRUÇÕES LTDA**, medindo 20,78m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados), situada no Bairro Cruzeiro do Sul, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 1.213, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Francisco Alves, medindo 20,78m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	1,59 metros com Eraldo Construções Ltda (matrícula 4.852);
SUL	1,74 metros com OBF Construções Ltda (matrícula 12.297);
LESTE	12,50 metros com Rua Francisco Alves;
OESTE	12,50 metros com área remanescente.

II - área remanescente, medindo 279,22m², com as seguintes confrontações:

NORTE	3,00 metros com Eraldo Construções Ltda (matrícula 135.557); 19,41 metros com Eraldo Construções Ltda (matrícula 4.852);
SUL	20,26 metros com OBF Construções Ltda (matrícula 12.297); 2,00 metros com Eraldo Construções Ltda (matrícula 30.420);
LESTE	12,50 metros com Rua Francisco Alves;
OESTE	12,50 metros com Eraldo Construções Ltda (matrícula 30.420).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 1859/22, de 25 de outubro de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de aquisição por desapropriação amigável ou judicial, área de terras de propriedade de Margarete da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, área de terras de propriedade de Margarete da Silva, CPF n. 416.708.339-68, com 8,11m2, de uma área maior de 480,00m2, localizada no bairro Vila Floresta II, rua Dorival Dorino Alano, nº 15, matriculado sob o nº 19.619, no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, com as seguintes confrontações:

Norte: 7,24m com rua Lourenço Zanette;

Sul: 7,58m com Margarete da Silva;

Leste: 2,24 com rua Lourenço Zanette.

Parágrafo único O valor de avaliação, somando-se o terreno e as benfeitorias existentes no local, correspondem a R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para a ampliação do passeio, conforme projeto.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados na presente lei correrão por conta de recurso próprio, de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

LCL/cbm

DECRETO SG/nº 1898/22, de 28 de outubro de 2022.

Autoriza a contratação direta de pessoal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que em consonância com os dispositivos supramencionados a Lei Municipal n. 6856, de 9 de março de 2017, regulamentou a contratação temporária no âmbito municipal e estabeleceu as hipóteses caracterizadoras de necessidade temporária de excepcional interesse público, permitindo a contratação desde que devidamente justificada;

CONSIDERANDO a ausência de candidatos e processo seletivo simplificado vigente, para a contratação por tempo determinado;

CONSIDERANDO a suspensão do Processo Seletivo Simplificado instaurado por meio do Edital de Nº 016/2021, em atendimento à decisão liminar, proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 5022291-68.2021.8.24.0020, movida pelo MPSC, pela 11ª Promotoria de Justiça da comarca de Criciúma/SC,

CONSIDERANDO a caracterização como hipótese de necessidade temporária de excepcional interesse público, a substituição de profissional em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, bem como em substituição ao titular indicado para o desempenho das funções de diretor de escola, auxiliar de direção e secretário de escola, ou ainda, diante da existência de vaga transitória, após formação de turma com caráter experimental, conforme preceitua o art 2º, respectivamente em seus incisos IV, e VII alíneas “a” e “b”, da Lei 6.856/2017;

CONSIDERANDO, por fim, o parágrafo único do art 3º, da Lei 6.856/2017, que permite a contratação direta por até 90 (noventa) dias, com dispensa de processo seletivo, desde que haja prévia justificativa em processo administrativo;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação direta de seis professores para o exercício da função temporária nas Unidades de Ensino, a fim de atender à situação de excepcional interesse público, conforme justificativas que instruem o Processo Administrativo nº. 652356, pelo prazo de até 90 (noventa) dias.

Art.2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

LCL/cbm

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 137, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomear por concurso candidatos do Edital nº 020/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 020/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 012/2022 de 03/01/2022, retificado pelo Decreto SG/nº 120/2022 de 26/01/2022, resolve:

NOMEAR

por concurso, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

PROFESSOR III – MATEMÁTICA- 1 VAGA		
Inscrição	Nome	Class
223079	DAIANE DE FREITAS	12

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Gerência de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênicô Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 28 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 138, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Torna sem efeito o Ato de Nomeação nº 104/22.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 104, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de Agosto de 2022, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 24 de Outubro de 2022.

Inscrição	Nome	Cargo
226971	KATIANE DO NASCIMENTO PAVAN LIMA	PROFESSOR III - MATEMÁTICA

Criciúma, 28 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 139, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia por concurso candidatos do Edital nº 024/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 024/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 313/2022 de 15 de fevereiro de 2022, retificado pelo Decreto SG/nº 524/2022 de 24 de março de 2022, resolve:

NOMEAR

por concurso, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

HIGIENIZADOR- 1 VAGA		
Inscrição	Nome	Class
243382	GEISIANE CORDOVA FELICIANO	44

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Gerência de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênio Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 28 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 140, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia por concurso candidatos do Edital nº 014/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 014/2021**, homologado o Resultado Final Definitivo no Diário Oficial do Município em 07 de Dezembro de 2021, resolve

NOMEAR

por concurso, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

PROCURADOR DO MUNICÍPIO-1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
194	SIMONE FERREIRA MUNIZ DE ALMEIDA	3

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Gerência de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênio Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de

mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 28 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 141, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Torna sem efeito o Ato de Nomeação nº 135/22.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público do candidato abaixo relacionado, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 135, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de Outubro de 2022, em razão da desistência da investidura no cargo, por parte do candidato, a partir da data 27 de Outubro de 2022.

Inscrição	Nome	Cargo
536	MARIANA DE SOUZA DOS SANTOS	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Criciúma, 28 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

LCL

Editais de Notificações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 129

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos lotes e terrenos baldios situados neste Município, abaixo nomeados, para o atendimento ao previsto nas Leis nº 6.860/17 e Lei nº 7.238/2018, tendo em vista haver um prazo de 10 (dez) dias para a realização de limpeza/drenagem no terreno de sua propriedade, assim, **sem que tenha sido tomada nenhuma providência**, conforme certificado pela fiscalização, será lavrado um Auto de Infração, conforme numeração abaixo descrita, no valor de 10 (dez) x UFM – Unidade Fiscal do Município, nos termos do art. 5º da lei municipal.

Cadastro	Nome	Notificação	10XUFM
37050	SEVERINO SOMAVILLA	2312	10XUFM
706703	MANFREDINI ADM DE BENS E IMOVEIS LTDA	2313	10XUFM
38875	JOSE CARLOS CREPALDI E OUTRO	2319	10XUFM
32091	JOSE BLASIUS	2317	10XUFM
32090	PALMIRA COSTA NUNES	2318	10XUFM
970157	CONSTRUTORA CIVILSUL EIRELI	2316	10XUFM
706775	GILENO VIEIRA LUCIANO	2315	10XUFM
4065	ARIANE DA ROSA ALBERTON	2314	10XUFM
995361	MACCARINI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	2320	10XUFM
995360	MACCARINI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	2321	10XUFM
17476	ANILDO CARMINATTI	2322	10XUFM

952039	MARIA DE LOURDES MELLER	2323	10XUFM
8312	ESPOLIO GERMANO PIUCO	2324	10XUFM
14098	CRICIUMA AUTOMOVEIS LTDA	2325	10XUFM
14099	ZILMA VITORETI CONSER	2326	10XUFM
2689	MARIA ROSALINA NUERNBERG PATRICIO	2327	10XUFM
995240	VALMIR RONSONI	2328	10XUFM
970684	CONSTRUTORA CIVILSUL LTDA	2329	10XUFM
970370	CONSTRUTORA CIVILSUL LTDA	2330	10XUFM
970653	CONSTRUTORA CIVILSUL LTDA	2331	10XUFM
970651	CONSTRUTORA CIVILSUL LTDA	2332	10XUFM
970664	ANDERSON CORNEO PREMOLI GAZOLA	2333	10XUFM
970637	CONSTRUTORA CIVILSUL LTDA	2334	10XUFM
970638	CONSTRUTORA CIVILSUL LTDA	2335	10XUFM
970639	CONSTRUTORA CIVILSUL LTDA	2336	10XUFM
970375	CONSTRUTORA CIVILSUL LTDA	2337	10XUFM
970374	MARILEIA MARTIGNAGO	2338	10XUFM
970373	MARILEIA MARTIGNAGO	2339	10XUFM
970691	HF SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	2340	10XUFM
970692	JANIO CARLOS FONTANELLA	2341	10XUFM
970693	MARILEIA MARTIGNAGO	2342	10XUFM
970694	RAFAEL COLONETTI	2343	10XUFM
970685	CONSTRUTORA CIVILSUL LTDA	2344	10XUFM
970687	CONSTRUTORA CIVILSUL LTDA	2345	10XUFM
970674	CONSTRUTORA CIVILSUL LTDA	2346	10XUFM
970690	MARIA INES MARTIGNAGO	2347	10XUFM
970688	CONSTRUTORA CIVILSUL LTDA	2348	10XUFM
970686	CONSTRUTORA CIVILSUL LTDA	2349	10XUFM
970583	CONSTRUTORA CIVILSUL LTDA	2350	10XUFM
970621	CONSTRUTORA CIVILSUL LTDA	2351	10XUFM
970620	CONSTRUTORA CIVILSUL LTDA	2352	10XUFM
970715	CONSTRUTORA CIVILSUL LTDA	2353	10XUFM
970718	CONSTRUTORA CIVILSUL LTDA	2354	10XUFM
970720	CONSTRUTORA CIVILSUL LTDA	2355	10XUFM
970722	CONSTRUTORA CIVILSUL LTDA	2356	10XUFM
970724	CONSTRUTORA CIVILSUL LTDA	2357	10XUFM
970726	CONSTRUTORA CIVILSUL LTDA	2358	10XUFM
970695	CONSTRUTORA CIVILSUL LTDA	2359	10XUFM
970696	CONSTRUTORA CIVILSUL LTDA	2360	10XUFM
970697	CONSTRUTORA CIVILSUL LTDA	2361	10XUFM
970698	CONSTRUTORA CIVILSUL LTDA	2362	10XUFM
970699	CONSTRUTORA CIVILSUL LTDA	2363	10XUFM
970700	CONSTRUTORA CIVILSUL LTDA	2364	10XUFM
970589	VERA INEZ DAMIANI DE LUCA	2365	10XUFM
970590	VERA INEZ DAMIANI DE LUCA	2366	10XUFM
970775	CONSTRUTORA CIVILSUL LTDA	2367	10XUFM
970773	CONSTRUTORA CIVILSUL LTDA	2368	10XUFM
970771	MENEGON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME	2369	10XUFM
970769	CONSTRUTORA CIVILSUL LTDA	2370	10XUFM
970778	ALEXANDRO JANUARIO RAMOS	2371	10XUFM
970776	CONSTRUTORA CIVILSUL LTDA	2372	10XUFM

Criciúma, 25 de Outubro de 2022

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

João Batista Belloli - Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 130

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos lotes e terrenos baldios situados neste Município, abaixo nomeados, em atendimento previsto nas Leis nº 6.860/17 e Lei nº 7.238/2018, tendo em vista haver ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias para a realização de limpeza/drenagem no terreno de sua propriedade, assim, pelo descumprimento, foi lavrado **Auto de Infração**, conforme numeração abaixo descrita, no valor de 10 (dez) vezes o valor da UFM, nos termos do art. 5º da lei municipal.

Cientificamos, ainda, a todos os proprietários, que possui o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de **DEFESA PREVIA** nas condições estabelecidas no art. 1º da Lei nº 6.860/17, e podendo no seu cumprimento, haver redução na multa, em 30% (trinta por cento).

Em conformidade com o disposto no art. 6º e 7º pela lei 7.238/2018, esgotados os prazos, fica o Município autorizado a realizar a limpeza do terreno diretamente ou por intermédio de empresa credenciada.

Parágrafo único: §1 os custos serão lançados em nome do proprietário ou possuidor constado no cadastro municipal, em carnê de IPTU do ano subsequente, ou separadamente

Cadastro	Nome	Notificação	Nº Multa	10XUFM
15113	GISELE RUCHERT	2261	2616	1.503,30
18081	PIERRE CARDOSO DE OLIVEIRA	2274	2617	1.503,30
18727	KLEITON CHECHETO MOTTA E OUTRA	2273	2618	1.503,30
961408	PATRICIA MAZZORANA VASSOLER NUNES	2264	2619	1.503,30
52752	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO	2262	2620	1.503,30
15351	ANA ARDETE COLONETTI	2275	2506	1.503,30
7914	EDSON DAMIANI E CIA LTDA	2277	2455	1.503,30
22607	ALISSON JOAQUIM FLOR	2279	2457	1.503,30
965442	CRICIUMA ESPORTE CLUBE	2260	2458	1.503,30
47953	CONTABILIDADE SPECK	2266	3410	1.503,30
16648	GILMAR ANDRADE	2276	3406	1.503,30
103246	ADEMAR ANTONIO DAL PONT	2268	3405	1.503,30
103244	ADEMAR ANTONIO DAL PONT	2267	3404	1.503,30
103250	ADEMAR ANTONIO DAL PONT	2270	3403	1.503,30
103248	ADEMAR ANTONIO DAL PONT	2269	3401	1.503,30
4160	MARIA TERESINHA MACHADO SONEGO E OUTRO	2283	2621	1.503,30
51446	CONSTRUFASE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	2310	2622	1.503,30
956275	MILENE MONTEGUTTI	2308	2623	1.503,30
38192	ESPOLIO DE DILTO ROVARIS	2285	2624	1.503,30
38183	ESPOLIO DE DILTO ROVARIS	2284	2625	1.503,30
12103	PEDRO GENTIL CECHINEL	2311	2626	1.503,30
16570	CARLA SOUZA DE VARGA	2212	2599	1.503,30
19049	LEONILDA MANDELLI DA ROSA	2218	2597	1.503,30
948581	TOPLAY SPORT ROUPAS LTDA	2223	2598	1.503,30
30036	CRISPIM E MEISTER ADVOGADOS ASSOCIADOS	2241	2606	1.503,30
948581	TOPLAY SPORT ROUPAS LTDA	2222	2600	1.503,30

Criciúma, 25 de Outubro de 2022

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

João Batista Belloli - Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 131

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** na presente data os proprietários de obras ou edificações em condições de abandono, situados neste Município, abaixo nomeadas, em atendimento ao previsto na Lei nº 10.406/2002, art. 1.275 III e art. 1.276 e Lei nº 7.609/2019 art. 59 parágrafo 2º, *sob pena de ser o imóvel arrecadado como bem vago à propriedade do Município.*

Cadastro	Nome	Notificação
8143	Sagil Participações	067/2022
57146	Daniel Ferrari Elias	080/2022
52752	COHAB- Companhia de Habitação	088/2022
4045	Pedro Júlio Patrício	092/2022
70337	Marlene Nunes Marques	097/2022
963972	Iracema Vieira Júlio	098/2022

Criciúma, 25 de Outubro de 2022

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

João Batista Belloli - Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 132

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** na presente data os proprietários de obras ou edificações em condições de abandono, situados neste Município, abaixo nomeadas, em atendimento ao previsto na Lei nº 10.406/2002, art. 1.275 III e art. 1.276 e Lei nº 7.609/2019 art. 59 parágrafo 2º, *sob pena de ser o imóvel arrecadado como bem vago à propriedade do Município.*

Cientificamos, ainda, a todos os proprietários, que possui o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de **DEFESA PREVIA** nas condições estabelecidas no art. 63 parágrafo 2º da Lei nº 7.609/2019.

Cadastro	Nome	Notificação	Nº Multa
8431	Marusca Comercio e Representações	042/2022	028/2022
56962	Ademir Silveira	795	012/2022
53794	Candida Paulina Lucio	790	025/2022
13456	Sibele Romano	781	024/2022

Criciúma, 25 de Outubro de 2022

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

João Batista Belloli - Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2022/SMAS, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2654/2022.

PARTÍCIPES: O Município de Criciúma e de outro lado os Municípios de Siderópolis e Treviso através das Secretarias Municipais de Assistência Social.

DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o acolhimento de até 02 (duas) crianças para os dois Municípios Concedentes, em regime de acolhimento institucional provisório, conforme previsto na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990- Estatuto da criança e do adolescente, pelo abrigo Lar Azul, do Município de Criciúma, através de recursos provenientes dos Municípios de Siderópolis e Treviso. As vagas citadas serão disponibilizadas na medida das solicitações dos Municípios, e desde que disponíveis no mínimo 04 (quatro) vagas no Abrigo Lar Azul, mantendo-se sempre 02 (duas) vagas livres para o Município Conveniente. Para a execução do presente Convênio, os Municípios de Siderópolis e Treviso transferirão ao Município de Criciúma o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), quando houver acolhimento e durante o tempo deste.

DATA: Criciúma-SC, 21 de outubro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Criciúma, Valério Moretti, pelo Município de Treviso, Elaine Salvador Zeferino, pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Treviso, Franqui Salvaro, pelo Município de Siderópolis e Fernanda Cristina Freló Venturini, pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Siderópolis.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 033/CMDCA/2022, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2655/2022.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA/ Fundo Municipal para Infância e Adolescência de Criciúma-FIA, o Município de Criciúma e a Secretaria Municipal de Assistência Social e de outro lado a Academia de futebol Criciúma.

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é para aquisição de uniformes e materiais esportivos para disponibilizar aos participantes do Projeto, para que os mesmos possam participar das aulas, treinar e participar de campeonatos com uniformes e materiais esportivos adequados a este esporte. Para a execução do presente Termo de Fomento, serão transferidos em uma única parcela, o valor de R\$ 31.475,00 (trinta e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), para o desenvolvimento do projeto “DESCOBRINDO TALENTOS”.

DATA: Criciúma-SC, 20 de outubro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Luciano Mendes Pereira, pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente- CMDCA e Edevilson Manoel Pereira, pela Academia de Futebol Criciúma.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE PARCERIA, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2656/2022.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma e de outro lado a Instituição Comunitária de Ensino Superior Universidade do Extremo Sul Catarinense-UNESC mantida pela FUCRI.

DO OBJETO: O presente Termo de Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a ampliação das clínicas integradas em saúde da Unesc, local de desenvolvimento das práxis (construção da prática a partir da teoria) de acadêmicos de todas as áreas, sobretudo da medicina, que desenvolvam suas atividades de ensino aprendizagem em conjunto e supervisionados pelos docentes do Curso. Para execução do termo, serão disponibilizados através da Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor global de R\$ 7.188.100,46 (sete milhões cento e oitenta e oito mil e cem reais com quarenta e seis centavos), conforme o Cronograma de Execução.

DATA: Criciúma-SC, 19 de outubro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Luciane Bisognin Ceretta, pela Instituição Comunitária de Ensino Superior Universidade do Extremo Sul Catarinense-UNESC mantida pela FUCRI

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE PARCERIA, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2657/2022.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma e de outro lado a Instituição Comunitária de Ensino Superior Universidade do Extremo Sul Catarinense-UNESC mantida pela FUCRI.

DO OBJETO: O presente termo de parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para atender a proposta de reforma e ampliação do espaço do serviço de psicologia da Universidade do Extremo Sul Catarinense que faz mais de 3 mil atendimentos por mês através das práxis dos acadêmicos do curso de Psicologia. Para execução do termo, serão disponibilizados através da Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor global de R\$ 1.049.921,32 (um milhão quarenta e nove mil novecentos e vinte e um reais com trinta e dois centavos) , conforme o Cronograma de Execução.

DATA: Criciúma-SC, 19 de outubro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Luciane Bisognin Ceretta, pela Instituição Comunitária de Ensino Superior Universidade do Extremo Sul Catarinense-UNESC mantida pela FUCRI.

Resoluções

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 122/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora e as nota final, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, que tomou posse em **2019**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Término do estágio	Cargo	3ª nota	Média Final
57.173	Eronдина Marcelino Barros	25/04/2019	27/10/2022	Servente Escolar	10,0	8,1

Art. 2º. As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de outubro de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão

Solange Castagnol - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique- Membro da Comissão

Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 123/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados no **Setor de Patrimônio**, que tomaram posse em **2020**, abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	2ª Nota
57.247	Josiel Rodrigues Neto	14/10/2020	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	10,0
57.246	Sandra Gomes dos Santos	08/10/2022	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	10,0

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de outubro de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão

Solange Castagnol - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique- Membro da Comissão

Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 124/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores e as notas finais, lotados no **Setor de Patrimônio**, que tomaram posse em **2019**, abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Admissão	Término do estágio	Cargo	3ª nota	Média Final
57.191	Scheila Leandro de Avila da Silva	15/07/2019	18/10/2022	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	10,0	9,7
57.200	Versalino Tomé	29/07/2019	20/10/2022	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	10,0	10,0

Art. 2º. As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de outubro de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão

Solange Castagnol - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique- Membro da Comissão

Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 231/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 651897)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à conclusão das obras de construção da cancha de bocha no Parque dos Imigrantes, localizado no Distrito de Rio Maina, Município de Criciúma-SC. (REPASSE CAIXA ECONOMICA FEDERAL Nº 862994/2017)

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h45min do dia 17 de novembro de 2022

DATA ABERTURA DA SESSÃO: dia 17 de novembro de 2022 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIUMA-SC, 27 de outubro de 2022.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

Aviso de Suspensão de Licitação

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/FCC/2022

(Processo Administrativo n.º 644211)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, torna público que, por interesse público e conveniência administrativa, **SUSPENDE** por tempo indeterminado a abertura do edital supracitado, que tem como objetivo a aquisição e instalação de equipamentos e mobiliários para o Arquivo Histórico Pedro Milanez e Biblioteca Donatila Borba, para a Fundação Cultural do município de Criciúma/SC. A fim de rever as adequações técnicas e especificações dos itens da presente licitação.

Criciúma, 27 de outubro de 2022.

MAURICIO BACIS GUGLIELMI - DIRETOR DE LOGÍSTICA (assinado no original)
